



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.448/2018

**DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO SITUADO NA
AVENIDA PRIMAVERA – BAIRRO JARDIM
SAPEZAL – SAPEZAL(MT), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

L E I :

Art. 1º O prédio público, consistente no Complexo Esportivo situado na Avenida
Primavera – Bairro Jardim Sapezal – nesta cidade de Sapezal(MT) denominar-se-á
“**COMPLEXO ESPORTIVO IZAÍAS CALIXTO DA SILVA**”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 26 dias do mês de setembro de
2018.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal